**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ÁGUA BOA-MT N° 003/2023**
*06 de março de 2023*

**AUTORIA:** Vereadora Lisiani Maria Luz Figueiró (UNIÃO BRASIL)

REMESSA
EM 06 / 03 / 23
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

**"ALTERA-SE O *ART. 101* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT."**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 46, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Água Boa; FAZ SABER, que o PLENÁRIO da Câmara Municipal aprovou e ELA promulga a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** - A Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar o ***Art. 101***, com a seguinte redação:

**Onde "lia-se":**

***ART. 101.*** É VEDADA A CONVERSÃO DE FÉRIAS OU LICENÇAS EM DINHEIRO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

**Passa-se a "ler":**

***ART. 101.*** **É VEDADA A CONVERSÃO DE FÉRIAS OU LICENÇAS EM PECÚNIA, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL.**

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição ora proposta vem substituir uma expressão na Lei Orgânica que remete à legislação federal, sendo que o correto é remeter à legislação municipal, pois trata de tema exclusivo do Município e não da União, de cunho estatutário, a ser tratado no Regime Jurídico Único, que está em fase de discussão.

Diante destas argumentações, solicito aos colegas nobres pares, a aprovação desta matéria.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 06 de março de 2023.

Lisiani Maria Luz Figueiró
Vereadora Autora (UNIÃO BRASIL)